



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 056/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.631/0001-31, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Municipal nº 545 de 10 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir das **09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2020**, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), o processo licitatório para registro de preços na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual tem como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

1.2 – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 040/08, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2.1 - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 53 do Decreto Federal 10.024/19.

1.3 – Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 08:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10/09/2020 até as 18:00 horas (Horário de Brasília) do dia 22/09/2020.

1.4 – O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do 23 de setembro de 2020 no endereço eletrônico e **www.bll.org.br**.

1.5 – O início da disputa será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2020, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

1.6 – Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), **www.peixotodeazevedo.mt.gov.br** ou através do e-mail **licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

1.7 – Toda e qualquer informação estarão à disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, ou através do telefone (66) 3575-5100. Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com ou no site www.bll.org.br.

1.8 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo III);
- Modelo de Declaração de Conhecimento das Responsabilidades (Anexo IV);
- Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo V);
- Minuta do Contrato (Anexo VI);
- Minuta Ata de Registro de Preços (Anexo VII);
- Folha de Dados para Preenchimento do Contrato (Anexo VIII);

2 – OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

2.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, facultando-se a LICITANTE a participação em quantos lotes forem de seu interesse, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 - O presente Processo Licitatório tem por validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) e Homologação. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

- c) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- d) Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura.
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei nº 8666/93;

3.3 – Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no § 4º do citado artigo.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação:

- a) Declaração de Porte da Empresa (Modelo Anexo V);
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 – A impugnação ou pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por petição dirigida em forma eletrônica no site **www.bll.org.br**, pelo e-mail **licitação_peixotodeazevedo@hotmail.com** ou protocolada no seguinte endereço: Rua Ministro Cesar Cals, nº 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78530-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

5.2.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos Anexos.

5.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site **www.bll.org.br**.

6.1.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Peixoto de Azevedo-MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – Para participação no pregão eletrônico a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1 – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a LICITANTE às sanções previstas em lei.

6.8 - Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 – O proposta inicial deverá ser digitada no sistema e o envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do site **www.bll.org.br**, até o dia e horário estabelecidos neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio, devendo a LICITANTE confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.1.1 – Antes de digitar a proposta inicial, recomendamos a leitura pelas LICITANTES de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso (MT), disponível no site: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf>

7.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2 – É recomendável que as LICITANTES digitem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3 – Até a abertura da sessão pública, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

7.5 – A relação dos lotes ganhos com os valores finais e a documentação de habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 – A LICITANTE, ao digitar sua proposta eletrônica, preencherá os campos próprios do sistema eletrônico (“Oferta”, “Marca” e “Modelo, etc”), e na Proposta física realinhada (Anexo 2), informará o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: Conforme Termo de Referência (Anexo I);

B) MARCA, MODELO e FABRICANTE (quando forem os casos);

C) PREÇO UNITÁRIO e TOTAL: expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais;

D) PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S): Conforme Termo de Referência (Anexo I);

E) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.7 – Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.6 “E”.

7.8 – No preço proposto deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc. para entrega do(s) Produto(s) no município de Peixoto de Azevedo-MT.

7.9 – O(s) Produto(s) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000, conforme Termo de Referência Anexo I.

7.10 – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.12 – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique a LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

8.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as LICITANTES.

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – Os lances ofertados serão no valor por ITEM.

8.8.1 – Serão aceitos somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

8.8.2 – Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

8.9 – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.10 – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

8.11.1 – No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11.1.1 – A LICITANTE poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.11.2 – No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.11, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.11.2, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.2 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.11.2.3 – Se alguma LICITANTE der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

8.11.2.4 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.2.5 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.14 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.14.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.15 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.16 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a LICITANTE como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8.18 – A(s) LICITANTE(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar a proposta física final preenchida conforme Proposta de Preços (Modelo Anexo II), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com.

8.18.1 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

8.18.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

8.18.3 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.18.4 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

9 - DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, entendendo-se por empate ficto aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a LICITANTE classificada em primeiro lugar não for uma ME ou EPP, o Sistema verificará se alguma LICITANTE ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo alguma LICITANTE nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4 – Caso a primeira classificada seja uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerada vencedora, a seguir o Pregoeiro procederá a verificação das condições de habilitação exigidas no Item 4.4 deste edital.

9.5 – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir o Pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.1.1 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

10.2 – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO POR ITEM.

10.3 – Serão desclassificadas propostas que:

a) Conterem cotação de objeto diferente do requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

10.4 – Os Lotes somente serão adjudicados pelo Pregoeiro, se a proposta final estiver com preço igual ou abaixo do valor de referência definido no Termo de Referência - Anexo I.

10.4.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

11 - DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO:

11.1 – O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do site **www.bll.org.br**, até o dia e horário estabelecidos neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio.

11.2 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.3 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.4 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.5 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.7 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3 – Será considerada habilitada a LICITANTE que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.3.1 – A LICITANTE que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.3.2 – Constituem motivos para inabilitação da LICITANTE, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.3.2.4:

11.3.2.1 – A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.3.2.2 – A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.3.2.3 – A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.3.2.4 – Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.3.3 – As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

11.3.4 – Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

11.3.4.1 – Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio (desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

11.3.4.1.2 – O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.

11.3.4.1.3 – Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

11.3.4.1.4 – Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

11.3.5 – Todos os documentos da LICITANTE deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a LICITANTE é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 – Habilitação Jurídica (Art.28):

- a) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Cópia Registro comercial para empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

11.5.1 – Regularidade Fiscal (Art. 29):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio tributário da LICITANTE;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio sede da LICITANTE;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.5.1.1 – **PARA A REGULARIDADE FISCAL** serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

11.5.1.2 – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

11.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (Modelo Anexo III).
- b) Declaração de conhecimento das responsabilidades (Modelo Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

b.1) A eventual não apresentação do Anexo IV, não ensejará na inabilitação da Licitante no certame, considerando não estar inserida no rol taxativo dos artigos 28 a 31 da lei de regência, porém serão exigidos no ato da contratação.

11.6.1.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, salientando que:

- a)** Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b)** Se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c)** Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d)** O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da LICITANTE.

11.7 – Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o Pregoeiro procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.7.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação

12 - DOS RECURSOS:

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, em até 15 (quinze) minutos, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 – A falta de manifestação motivada da LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3 – As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a)** tempestividade;
- b)** legitimidade recursal;
- c)** interesse de agir;
- d)** forma escrita e pedido de nova decisão;
- e)** fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

12.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

12.5 – Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a LICITANTE declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todas as LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.2 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), telefone, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 – Homologada a licitação, ocorrerá a convocação da ADJUDICATÁRIA para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

14.2 – O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 15.1 “b”.

14.2.1 – Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a LICITANTE com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

15 - DO CONTRATO, PENALIDADES E MULTAS:

15.1 – Será celebrado Contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço por Item.

15.2 – O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

15.2.1 – A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

15.3 – Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega do(s) Produto(s), a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) A LICITANTE que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega do(s) Produto(s), e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n 10.520/2002.

e) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

e.1) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.2) Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

15.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

15.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

15.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1 – Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2 – Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

16.3 – Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

16.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

16.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

16.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias, a seguir:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ DAS UNI DAM DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	687	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M COMP	
Dotação	789	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Dotação	777	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	

18 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 – O(s) Produto(s) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000, conforme Termo de Referência Anexo I, no prazo de 10 (dez) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

úteis. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos Produto(s) do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

18.2 – As despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

18.3 – O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na no Termo de Referência (Anexo I), e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

18.4 – Em caso de recusa do(s) Produto(s) pelo(s) órgão(s) interessado será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) Produto(s) ser(em) substituído(s) pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

18.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da LICITANTE;

18.6 – Caso a substituição do(s) Produto(s) recusado(s) não ocorra no prazo determinado estará a CONTRATADA incorrendo em atraso no serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

18.7 – Caso a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e supra mencionada no item 15.3 deste Edital.

19 - DO PAGAMENTO:

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega do(s) Produto(s) bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

19.1.1 – O pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da CONTRATADA, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

19.1.2 – Em caso de eventuais atrasos no pagamento havido entre as datas do adimplemento de cada parcela e do efetivo pagamento, os valores poderão ser corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a sucedê-lo.

19.2 – É obrigatório que a CONTRATADA faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

19.3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

20 - DA RESCISÃO:

20.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Peixoto de Azevedo-MT, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a LICITANTE sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

21.2 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe desta Prefeitura;

21.3 – Para o presente certame não serão necessárias garantias (Art. 55, VI);

22 - DOMICILIO E FORO:

22.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Peixoto de Azevedo/MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Peixoto de Azevedo – MT, 31 de agosto de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – SOLICITAÇÕES Nº: 1186/2020; 1187/2020 e 1529/2020

3 – CONVÊNIO/PROGRAMA: RECURSOS PRÓPRIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (X) / Serviço(s) () / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE, PSB-FNAS

5 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Para a execução das atividades próprias do órgão requisitante, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente que: temos no Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo a padaria que fornece pães e lanches para as crianças atendidas no referido programa assim como para o trabalhos feitos com as famílias através do PAIF, e considerando que não foi previsto o consumo dos itens pretendidos na licitação de gênero alimentícios que está em vigência tais aquisições específicos para o bom funcionamento da padaria.

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT. REFERENCIA	VLR TOTAL REFERENCIA
1	307399	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BASICO: ACUCAR, CACAU EM PO, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL AO DE CHOCOLATE, SEM GLUTEM. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, AUSENCIA DE FORMACAO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	un - unidade	250	5,95	1.487,50
2	309193	ACUCAR DE CONFEITEIRO PACOTE C/ 500GR	un - unidade	150	8,30	1.245,00
3	307403	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, ISENTO FORMACAO DE GRUMOSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 500GR.	un - unidade	200	5,55	1.110,00
4	309198	ANILINA SOFTGEL 25G PARA USO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA: CORES VARIADAS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO TUBO PLÁSTICO, COM RÓTULO ORIGINAL CONTENDO INFORMAÇÕES DE COR, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, FINALIDADE, ADVERTÊNCIAS, SUGESTÃO DE MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	un - unidade	100	5,34	534,00
5	309201	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, OBTIDO DE AZEITONAS , COM SABOR E CHEIRO CARCTERÍSTICOS DO PRODUTO EXTRAÍDO DA AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1%, APTO PARA CONSUMO MA MESA,	un - unidade	50	21,05	1.052,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

		ENVASADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DEVIDAMENTE LACRADA NO ENVASE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E GRAU DE ACIDEZ.				
6	308694	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, PESO DRENADO 2 QUILOS. SEM CAROCO, PICADA. IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM BALDE/POTE LACRADO.	un - unidade	40	35,90	1.436,00
7	309213	BANDEJA REDONDA Nº 8, CONFECCIONADA EM PAPELÃO LAMINADO, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS 37,5CM DE LARGURA, 0,5 CM DE ALTURA.	un - unidade	400	3,99	1.596,00
8	309211	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 6 (NÚMERO 6), CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 X 47CM.	un - unidade	400	4,43	1.772,00
9	309212	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 7 (NÚMERO 7), CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 43 X 51CM.	un - unidade	400	4,23	1.692,00
10	309196	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA. KG. SEM OSSO, FEITA DO CORTE DE PATINHO. MOIDA NA HORA. SEM SEBO, CONGELADA OU RESFRIADA COM NO MAXIMO 3% DE AGUA, 10% DE GORDURA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	kg - Quilogra ma	300	15,38	4.614,00
11	307422	CEBOLA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	kg - Quilogra ma	180	6,21	1.117,80
12	308728	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS. SEM PEDAL. COM TAMPA REMOVIVEL. EM PLASTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.	un - unidade	2	87,03	174,06
13	309057	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO EMBALADO EM PACOTE DE 1KG AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS.	un - unidade	70	17,31	1.211,70
14	309058	COBERTURA SABOR CHOCOLATE PARA MASSAS E BOLOS PRONTA PARA CONSUMO, IDEAL PARA DECORACOES FINAS, TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS EM GERAL, PRODUTO COM FORMULA QUE NAO RESSECA. EMBALAGEM 4KG	un - unidade	70	32,39	2.267,30
15	309059	COBERTURA SABOR CHOCOLATE TIPO GOTAS PARA MASSAS E BOLOS PRONTA PARA CONSUMO, IDEAL PARA DECORACOES, TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS EM GERAL. EMBALAGEM 1KG	un - unidade	120	26,57	3.188,40
16	309060	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, EMBALAGEM 5KG	un - unidade	70	129,57	9.069,90
17	308731	COLHER - DE MADEIRA. COM NO MINIMO 60 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA EM MADEIRA MACICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, LEVE E HIGIENICA.	un - unidade	12	16,71	200,52
18	308732	COLHER DE MESA - EM ACO INOX. TIPO PARA SOPA. CABO EM ACO INOX.	un - unidade	110	4,11	452,10
19	308733	CONCHA - EM ALUMINIO. RESISTENTE. TAMANHO GRANDE. CABO MEDINDO ENTRE 50 E 60 CM.	un - unidade	12	22,65	271,80
20	309062	CREME CONFEITEIRO EMBALAGEM 1KG, MISTURA COMPLETA EM PO COM ESSENCIA DE BAUNILHA PARA RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, PAES, SONHOS, ROCAMBOLES, ENTRE OUTROS.	un - unidade	250	12,97	3.242,50
21	309195	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMA DE 25 POR CENTO. EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS.	un - unidade	150	3,49	523,50
22	309063	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECAO SANITARIA, EMBALAGEM COM 4,8KG, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA.	un - unidade	150	56,28	8.442,00
23	309064	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM PASTA PARA PREPARO DE MASSAS E BOLOS, EMBALAGEM DE 1KG	un - unidade	130	23,74	3.086,20
24	309065	EMULSIFICANTE PARA MASSAS - PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO - (ADITIVO EMULSIFICANTE-ESTABILIZANTE) - BISNAGA CONTENDO 100G.	un - unidade	130	9,86	1.281,80
25	309066	ERVILHA VERDE ENLATADA 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	un - unidade	40	17,26	690,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

26	308738	ESCUMADEIRA - EM INOX. CABO EM POLIPROPILENO, CABO MEDINDO NO MINIMO 32 CM DE COMPRIMENTO, PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	12	18,70	224,40
27	309203	ESPÁTULA CURVA 3" (TRÊS POLEGADAS) LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	un - unidade	15	19,40	291,00
28	309204	ESPÁTULA RETA 5" (CINCO POLEGADAS) LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	un - unidade	15	21,25	318,75
29	309067	ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM 960ML	un - unidade	130	17,79	2.312,70
30	309197	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, EM LATA PESO LIQUIDO 3,100 KG. CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	un - unidade	70	15,95	1.116,50
31	308740	FACA DE MESA - EM AÇO INOX, COM SERRA E CABO PLASTICO RESISTENTE.	un - unidade	110	3,15	346,50
32	308739	FACA - EM AÇO INOX COM LAMINA DE 7 POLEGADAS, NO MINIMO. CABO EM PLASTICO RESISTENTE. IDEAL PARA DESOSSAR E FILETAR.	un - unidade	12	19,98	239,76
33	309194	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500GR	un - unidade	180	4,90	882,00
34	309068	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG	un - unidade	400	72,76	29.104,00
35	309069	FARINHA DE TRIGO - FINA, PARA PANIFICACAO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES E MELHORADOR TRIPLA AÇAO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. SACO DE 25KG.	un - unidade	550	80,28	44.154,00
36	309215	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G.COMPOSIÇÃO :FERMENTO BIOLÓGICO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), AGENTE DE REIDRATAÇÃO, EMULSIFICANTE, MONOESTEARATO DE SORBINA.FORMA DE APRESENTAÇÃO:SACHÊ.	un - unidade	550	1,25	687,50
37	309070	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO P/ PAO 500G. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	un - unidade	400	15,65	6.260,00
38	309214	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCICLICO E CARBONATO DE CÁLCIO.EMBALAGEM PLÁSTICA RÓTULADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES. LACRE DE SEGURANÇA .	un - unidade	150	8,13	1.219,50
39	309208	FORMA DE EMPADA Nº 2 (NÚMERO 2) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM BOA DURABILIDADE.DIMENSÕES MÍNIMAS 6CM DE DIAMETRO, 2CM DE ALTURA, 3,5CM DE FUNDO.	un - unidade	100	20,01	2.001,00
40	309209	FORMA DE EMPADA Nº 4 (NÚMERO 4) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM BOA DURABILIDADE.DIMENSÕES MÍNIMAS 7,5CM DE DIAMETRO, 2,5CM DE ALTURA, 4,5CM DE FUNDO.	un - unidade	100	24,78	2.478,00
41	309210	FORMA DE EMPADA Nº 5 (NÚMERO 5) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM BOA DURABILIDADE.DIMENSÕES MÍNIMAS 8,0CM DE DIAMETRO, 3,0CM DE ALTURA, 5,0CM DE FUNDO.	un - unidade	100	29,56	2.956,00
42	309071	FORMA DE PAPEL PARA ASSAR PANETONE TAMANHO 500GR, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	un - unidade	1.100	22,84	25.124,00
43	308741	FORMA - EM ALUMINIO. FORMATO RETANGULAR. No 05. IDEAL PARA BOLOS. TAMANHO MINIMO DO COMPRIMENTO 45CM.	un - unidade	22	42,00	924,00
44	309072	GANACHE - COBERTURA SABOR CHOCOLATE PARA MASSAS E BOLOS PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM 4KG	un - unidade	80	59,63	4.770,40
45	309073	GELEIA DE BRILHO NEUTRO PARA CONFEITEIRO, EMBALAGEM 4KG	un - unidade	70	38,56	2.699,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

46	309074	GORDURA VEGETAL PARA FRITURA, EMBALAGEM 15KG	un - unidade	70	125,64	8.794,80
47	309075	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM NO MINIMO 2,5KG	un - unidade	130	22,42	2.914,60
48	309076	MAIONESE, OBTIDA DE OVOS E OLEOS VEGETAIS, BALDE COM NO MINIMO 3KG.	un - unidade	130	18,06	2.347,80
49	309078	MARGARINA, COM SAL, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 75% A 80% LIPIDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 15KG.	un - unidade	130	86,90	11.297,00
50	309077	MARGARINA FOLHADA 80% LIPIDIOS 2KG	un - unidade	130	25,56	3.322,80
51	308565	MASSEIRA ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 25 KG, POTENCIA BILVOLT, COR PREDONINANTE BRANCA, COM VELOCIDADE MINIMA DE 250 RPM, POTENCIA MINIMA DE 1 CV, SENDO BIVOLT OU TRIFASICA CONSUMO DE ENERGIA A, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE, CUBA DE INOX, CORPO CONSTRUIDO E ENGRELAGENS DE ACO SAE, EIXOS TEMPERADOS, GRADES DE PROTECAO EM PINTURA EPOXI, ESPIRAIS EM FERRO FUNDIDO COM BANHO DE ESTANHO, EFICIENTE RAPIA E ECONOMICA, MAIOR DURABILIDADE, 1 AMASSADEIRA COM MANUAL DE INSTRUCAO.	un - unidade	1	11.748,40	11.748,40
52	309079	MELHORADOR EM PO PARA PAO FRANCES, EMBALAGEM 5KG. PRODUTO DEVE PROMOVER UMA MELHOR TEXTURA AO MIOLO E MAIOR VOLUME A MASSA E CORRIGINDO AS VARIACOES DA FARINHA DE TRIGO. SENDO INDICADA A UTILIZACAO DE 1% EM RELACAO A QUANTIDADE DE FARINHA DE TRIGO.	un - unidade	130	50,22	6.528,60
53	309080	MILHO VERDE ENLATADO 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	un - unidade	40	17,64	705,60
54	309081	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 5KG	un - unidade	80	31,44	2.515,20
55	309082	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 5KG	un - unidade	80	24,45	1.956,00
56	309083	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 5KG	un - unidade	80	26,16	2.092,80
57	309084	MISTURA PARA PREPARO DE CHIPA. EMBALAGEM 5KG	un - unidade	80	44,88	3.590,40
58	309086	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO. EMBALAGEM 5KG	un - unidade	250	34,30	8.575,00
59	308682	OVOS - TIPO VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, INTEGRAS, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMACOES. CARTELA COM 12 OVOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	un - unidade	700	7,14	4.998,00
60	309087	PALMITO PICADO EM CONSERVA 2,8KG	un - unidade	40	29,29	1.171,60
61	308828	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO - 100 % ALGODAO, TAMANHO MINIMO: 40CM X 65 CM, COR BRANCA. ESTAMPADO. ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA NAS BORDAS.	un - unidade	70	5,43	380,10
62	307476	PEITO DE FRANGO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS. AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU FIF.	kg - Quilogra ma	350	11,80	4.130,00
63	308757	PORTA MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PECAS, TIPO POTE COM TAMPA, PARA GUARDAR ALIMENTOS. SEM DECORACAO. SEM TEXTURA. A CAPACIDADE DOS POTES DEVEM SER DIFERENTES E ESTAR ENTRE 01 E 5 LITROS.	un - unidade	22	29,47	648,34
64	309192	PRESUNTO - MAGRO. PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, KG. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg - Quilogra ma	130	23,60	3.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

65	308320	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG, O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. O PRODUTO FINAL DEVE APRESENTAR: CROSTA FINA, CONSISTENCIA SEMI-DURA, TEXTURA COMPACTA, FECHADA, COLORACAO ESBRANQUICADA, ODOR SUAVE E SABOR LIGEIRAMENTE ACIDO E SALGADO. DEVERA SER CONSERVADO SOBRE REFRIGERACAO (ENTRE 2 E 4oC). QUEIJOS EMBALADOS EM PLASTICO PROPRIO RESISTENTE, ATOXICO. INFORMACOES NUTRICIONAIS E DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NO ROTULO.	kg - Quilograma	250	31,40	7.850,00
66	309088	REQUEIJAO CREMOSO COM INSPECAO SANITARIA, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	kg - Quilograma	130	22,88	2.974,40
67	309089	SACOLA PLASTICA LISA GROSSA 30X40CM C/ 1000 UNIDADES	un - unidade	100	48,20	4.820,00
68	309216	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA) TRANSPARENTE REFORÇADO, PRODUZIDO COM MATÉRIA VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 50CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ESPESSURA DE 6 MICRAS .EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	un - unidade	100	57,25	5.725,00
69	307489	TOMATE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	kg - Quilograma	260	6,17	1.604,20
70	308719	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	un - unidade	150	5,16	774,00
TOTAL						284.400,83

7 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- a) Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis
- b) Local de entrega/execução: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT
- c) Prazo estimado para fornecimento/execução: 12 meses

8 – FONTE DE RECURSOS / SUGERIDA: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

8.1 – Recursos Próprios: SIM

8.2 – Recursos de Convênios/Programa: SIM

8.3 – DADOS BANCÁRIOS:

8.3.1 – Agencia: 5916-1

8.3.2 – Conta Bancária: 9912-0; 13318-3

9 – FORMA DE PAGAMENTO: Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

10 – DADOS DO ORÇAMENTO / SUGERIDO: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

10.1 - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 20730, 20740

10.2 - Elemento de Despesa: 339030 Material de Consumo e 449052 Material Permanente

10.3 - Reduzido Orçamentário: 0687, 0769 e 0777



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da administração.

11.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

12 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**12.1 – DA CONTRATADA:**

12.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguns produtos de marcas e especificações diferentes;

12.1.3 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) nos locais indicados;

12.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

12.1.5 – Outros a especificar: (_____) / (_x_) Nenhuma

12.2 – DA CONTRATANTE:

12.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

12.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato

12.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

13 – FISCAL DE CONTRATO:

SERVIDOR TITULAR: UELEN PELISSARI

MATRICULA: 7683

SERVIDOR SUPLENTE: MAURA PEDRO MARINHO

MATRICULA: 2858

Peixoto de Azevedo- MT, 16 de ABRIL de 2019.

Marisete Teresinha Alberti de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: 056/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ **CNPJ:** _____

Tel. Fax: (____) _____

E-mail _____ **Tel. (____)** _____ **Celular: (____)** _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	307399	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BASICO: ACUCAR, CACAU EM PO, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL AO DE CHOCOLATE, SEM GLUTEM. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, SEM PARTES DANIFICADAS, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, AUSENCIA DE FORMACAO DE GRUMOS OU PARTES UMEDECIDAS.	un - unidade	250			
2	309193	ACUCAR DE CONFEITEIRO PACOTE C/ 500GR	un - unidade	150			
3	307403	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SEM PARTES DANIFICADAS. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, ISENTA FORMACAO DE GRUMOSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NA EMBALAGEM, SEM PRESENCA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 500GR.	un - unidade	200			
4	309198	ANILINA SOFTGEL 25G PARA USO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA: CORES VARIADAS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO TUBO PLÁSTICO, COM RÓTULO ORIGINAL CONTENDO INFORMAÇÕES DE COR, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, FINALIDADE, ADVERTÊNCIAS, SUGESTÃO DE MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	un - unidade	100			
5	309201	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, OBTIDO DE AZEITONAS , COM SABOR E CHEIRO CARCTERÍSTICOS DO PRODUTO EXTRAÍDO DA AZEITONA, ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1%, APTO PARA CONSUMO MA MESA, ENVASADO EM EMBALAGEM DE VIDRO	un - unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

		DEVIDAMENTE LACRADA NO ENVASE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E GRAU DE ACIDEZ.				
6	308694	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, PESO DRENADO 2 QUILOS. SEM CAROCO, PICADA. IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM BALDE/POTE LACRADO.	un - unidade	40		
7	309213	BANDEJA REDONDA Nº 8, CONFECCIONADA EM PAPELÃO LAMINADO, COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS 37,5CM DE LARGURA, 0,5 CM DE ALTURA.	un - unidade	400		
8	309211	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 6 (NÚMERO 6), CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 X 47CM.	un - unidade	400		
9	309212	BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 7 (NÚMERO 7), CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 43 X 51CM.	un - unidade	400		
10	309196	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA. KG. SEM OSSO, FEITA DO CORTE DE PATINHO. MOIDA NA HORA. SEM SEBO, CONGELADA OU RESFRIADA COM NO MAXIMO 3% DE AGUA, 10% DE GORDURA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	kg - Quilograma	300		
11	307422	CEBOLA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	kg - Quilograma	180		
12	308728	CESTO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS. SEM PEDAL. COM TAMPA REMOVIVEL. EM PLASTICO RESISTENTE. CORES VARIADAS.	un - unidade	2		
13	309057	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO EMBALADO EM PACOTE DE 1KG AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS.	un - unidade	70		
14	309058	COBERTURA SABOR CHOCOLATE PARA MASSAS E BOLOS PRONTA PARA CONSUMO, IDEAL PARA DECORACOES FINAS, TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS EM GERAL, PRODUTO COM FORMULA QUE NAO RESSECA. EMBALAGEM 4KG	un - unidade	70		
15	309059	COBERTURA SABOR CHOCOLATE TIPO GOTAS PARA MASSAS E BOLOS PRONTA PARA CONSUMO, IDEAL PARA DECORACOES, TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS EM GERAL. EMBALAGEM 1KG	un - unidade	120		
16	309060	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UNIDADE MAXIMA DE 4% E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, EMBALAGEM 5KG	un - unidade	70		
17	308731	COLHER - DE MADEIRA. COM NO MINIMO 60 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA EM MADEIRA MACICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, LEVE E HIGIENICA.	un - unidade	12		
18	308732	COLHER DE MESA - EM ACO INOX. TIPO PARA SOPA. CABO EM ACO INOX.	un - unidade	110		
19	308733	CONCHA - EM ALUMINIO. RESISTENTE. TAMANHO GRANDE. CABO MEDINDO ENTRE 50 E 60 CM.	un - unidade	12		
20	309062	CREME CONFEITEIRO EMBALAGEM 1KG, MISTURA COMPLETA EM PO COM ESSENCIA DE BAUNILHA PARA RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, PAES, SONHOS, ROCAMBOLES, ENTRE OUTROS.	un - unidade	250		
21	309195	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMA DE 25 POR CENTO. EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS.	un - unidade	150		
22	309063	DOCE DE LEITE PASTOSO COM INSPECAO SANITARIA, EMBALAGEM COM 4,8KG, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA.	un - unidade	150		
23	309064	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM PASTA PARA PREPARO DE MASSAS E BOLOS, EMBALAGEM DE 1KG	un - unidade	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

24	309065	EMULSIFICANTE PARA MASSAS - PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO - (ADITIVO EMULSIFICANTE-ESTABILIZANTE) - BISNAGA CONTENDO 100G.	un - unidade	130			
25	309066	ERVILHA VERDE ENLATADA 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	un - unidade	40			
26	308738	ESCUMADEIRA - EM INOX. CABO EM POLIPROPILENO, CABO MEDINDO NO MINIMO 32 CM DE COMPRIMENTO, PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	12			
27	309203	ESPÁTULA CURVA 3"(TRÊS POLEGADAS) LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	un - unidade	15			
28	309204	ESPÁTULA RETA 5" (CINCO POLEGADAS) LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX.CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	un - unidade	15			
29	309067	ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM 960ML	un - unidade	130			
30	309197	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, EM LATA PESO LIQUIDO 3,100 KG. CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	un - unidade	70			
31	308740	FACA DE MESA - EM ACO INOX, COM SERRA E CABO PLASTICO RESISTENTE.	un - unidade	110			
32	308739	FACA - EM ACO INOX COM LAMINA DE 7 POLEGADAS, NO MINIMO. CABO EM PLASTICO RESISTENTE. IDEAL PARA DESOSSAR E FILETAR.	un - unidade	12			
33	309194	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500GR	un - unidade	180			
34	309068	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM SACO DE 25KG	un - unidade	400			
35	309069	FARINHA DE TRIGO - FINA, PARA PANIFICACAO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES E MELHORADOR TRIPLA ACO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. SACO DE 25KG.	un - unidade	550			
36	309215	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G.COMPOSIÇÃO :FERMENTO BIOLÓGICO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), AGENTE DE REIDRATAÇÃO, EMULSIFICANTE, MONOESTEARATO DE SORBINA.FORMA DE APRESENTAÇÃO:SACHÊ.	un - unidade	550			
37	309070	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO P/ PAO 500G. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, FORMACAO DE GRUMOS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	un - unidade	400			
38	309214	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCICLICO E CARBONATO DE CÁLCIO.EMBALAGEM PLÁSTICA RÓTULADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES. LACRE DE SEGURANÇA .	un - unidade	150			
39	309208	FORMA DE EMPADA Nº 2 (NÚMERO 2) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM BOA DURABILIDADE.DIMENSÕES MÍNIMAS 6CM DE DIAMETRO, 2CM DE ALTURA, 3,5CM DE FUNDO.	un - unidade	100			
40	309209	FORMA DE EMPADA Nº 4 (NÚMERO 4) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM BOA DURABILIDADE.DIMENSÕES MÍNIMAS 7,5CM DE DIAMETRO, 2,5CM DE ALTURA, 4,5CM DE FUNDO.	un - unidade	100			
41	309210	FORMA DE EMPADA Nº 5 (NÚMERO 5) EMBALAGEM COM 12	un - unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

		UNIDADES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM BOA DURABILIDADE.DIMENSÕES MÍNIMAS 8,0CM DE DIAMETRO, 3,0CM DE ALTURA, 5,0CM DE FUNDO.					
42	309071	FORMA DE PAPEL PARA ASSAR PANETONE TAMANHO 500GR, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	un - unidade	1.100			
43	308741	FORMA - EM ALUMINIO. FORMATO RETANGULAR. No 05. IDEAL PARA BOLOS. TAMANHO MINIMO DO COMPRIMENTO 45CM.	un - unidade	22			
44	309072	GANACHE - COBERTURA SABOR CHOCOLATE PARA MASSAS E BOLOS PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM 4KG	un - unidade	80			
45	309073	GELEIA DE BRILHO NEUTRO PARA CONFEITEIRO, EMBALAGEM 4KG	un - unidade	70			
46	309074	GORDURA VEGETAL PARA FRITURA, EMBALAGEM 15KG	un - unidade	70			
47	309075	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM NO MINIMO 2,5KG	un - unidade	130			
48	309076	MAIONESE, OBTIDA DE OVOS E OLEOS VEGETAIS, BALDE COM NO MINIMO 3KG.	un - unidade	130			
49	309078	MARGARINA, COM SAL, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 75% A 80% LIPÍDIOS, EMBALAGEM CONTENDO 15KG.	un - unidade	130			
50	309077	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS 2KG	un - unidade	130			
51	308565	MASSEIRA ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 25 KG, POTENCIA BIVOLT, COR PREDONINANTE BRANCA, COM VELOCIDADE MINIMA DE 250 RPM, POTENCIA MINIMA DE 1 CV, SENDO BIVOLT OU TRIFASICA CONSUMO DE ENERGIA A, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE, CUBA DE INOX, CORPO CONSTRUÍDO E ENGRENAGENS DE ACO SAE, EIXOS TEMPERADOS, GRADES DE PROTECAO EM PINTURA EPOXI, ESPIRAIS EM FERRO FUNDIDO COM BANHO DE ESTANHO, EFICIENTE RAPIA E ECONOMICA, MAIOR DURABILIDADE, 1 AMASSADEIRA COM MANUAL DE INSTRUCAO.	un - unidade	1			
52	309079	MELHORADOR EM PO PARA PAO FRANCES, EMBALAGEM 5KG. PRODUTO DEVE PROMOVER UMA MELHOR TEXTURA AO MIOLO E MAIOR VOLUME A MASSA E CORRIGINDO AS VARIACOES DA FARINHA DE TRIGO. SENDO INDICADA A UTILIZACAO DE 1% EM RELACAO A QUANTIDADE DE FARINHA DE TRIGO.	un - unidade	130			
53	309080	MILHO VERDE ENLATADO 3,1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. LIVRE DE MOFOS, BOLORES, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAS.	un - unidade	40			
54	309081	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 5KG	un - unidade	80			
55	309082	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 5KG	un - unidade	80			
56	309083	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 5KG	un - unidade	80			
57	309084	MISTURA PARA PREPARO DE CHIPA. EMBALAGEM 5KG	un - unidade	80			
58	309086	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO. EMBALAGEM 5KG	un - unidade	250			
59	308682	OVOS - TIPO VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, INTEGRAS, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMACOES. CARTELA COM 12 OVOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	un - unidade	700			
60	309087	PALMITO PICADO EM CONSERVA 2,8KG	un - unidade	40			
61	308828	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO - 100 % ALGODAO, TAMANHO MINIMO: 40CM X 65 CM, COR BRANCA. ESTAMPADO. ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA NAS BORDAS.	un - unidade	70			
62	307476	PEITO DE FRANGO CONGELADO, KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TEMPERATURA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE ADEQUADOS. AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DO PROCESSAMENTO E PESO ANEXO NA EMBALAGEM COM INSPECAO SANITARIA NO SIM, SIE OU FIF.	kg - Quilograma	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

63	308757	PORTA MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PECAS, TIPO POTE COM TAMPA, PARA GUARDAR ALIMENTOS. SEM DECORACAO. SEM TEXTURA. A CAPACIDADE DOS POTES DEVEM SER DIFERENTES E ESTAR ENTRE 01 E 5 LITROS.	un - unidade	22			
64	309192	PRESUNTO - MAGRO. PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, KG. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg - Quilograma	130			
65	308320	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG, O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. O PRODUTO FINAL DEVE APRESENTAR: CROSTA FINA, CONSISTENCIA SEMI-DURA, TEXTURA COMPACTA, FECHADA, COLORACAO ESBRANQUICADA, ODOR SUAVE E SABOR LIGEIRAMENTE ACIDO E SALGADO. DEVERA SER CONSERVADO SOBRE REFRIGERACAO (ENTRE 2 E 4oC). QUEIJOS EMBALADOS EM PLASTICO PROPRIO RESISTENTE, ATOXICO. INFORMACOES NUTRICIONAIS E DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NO ROTULO.	kg - Quilograma	250			
66	309088	REQUEIJAO CREMOSO COM INSPECAO SANITARIA, EMBALAGENS DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS IMPRESSAS NO ROTULO	kg - Quilograma	130			
67	309089	SACOLA PLASTICA LISA GROSSA 30X40CM C/ 1000 UNIDADES	un - unidade	100			
68	309216	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA) TRANSPARENTE REFORÇADO, PRODUZIDO COM MATÉRIA VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 50CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ESPESSURA DE 6 MICRAS .EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	un - unidade	100			
69	307489	TOMATE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, FRESCO, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO PROPORCIONAL A ESPECIE, AUSENCIA SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.	kg - Quilograma	260			
70	308719	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	un - unidade	150			
							TOTAL

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: _____ (conforme Edital);

c) Prazo de Entrega: _____ (conforme Edital);

d) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) PRODUTO(S) em Peixoto de Azevedo-MT, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO III

MODELO ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece o(s) Produto(s) abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum
registro que a desabone.

Relação do(s) Produto(o) fornecido(s):

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DO EMISSOR CONTENDO ENDEREÇO E
TELEFONE)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital **EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 056/2020**

DECLARA:

- Não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
- Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- () MICROEMPRESA – ME;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020
PREGÃO Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR
DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER
PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº _____, bairro _____, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Srº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) e a respectiva homologação, **RESOLVEM** contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1. A gestão administrativa do presente Contrato caberá a **Secretaria Municipal de Administração**, e, a parte operacional caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo esta inclusive, responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos Produtos, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000, conforme Termo de Referência Anexo I. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.2. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

5.2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter um estoque mínimo de 10% (dez por cento) de cada item para entrega imediata atendendo a demanda das Secretarias demandantes deste Município, o não atendimento o sujeitará às penalidades constantes da Seção 14 deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Requisição, emitida pelo Setor de Compras, contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

6.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até (três) dias úteis do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) Produto(s) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma Produto(s) de especificação(ões) diferente(s);

7.1.1. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega do(s) Produto(s) no(s) local(is) indicado(s);

7.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, o(s) Produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.3. O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do(s) Produto(s) fornecido(s);

7.5. O(s) Produto(s) será(ão) avaliado(s) em relação à conformidade, especificação, marca, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca o(s) Produto(s) será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 6.2, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.5.1. Fica(m) designado(s) como Fiscal(is) do Contrato, através da Portaria nº ____/2020, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

7.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

7.7. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.8. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer o(s) Produto(s), sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o(s) Produto(s), de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. O(s) Produto(s) será(ão) recusado(s) e devolvido(s) nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com descrição em desacordo com a Clausula Quarta deste contrato;
- b) Entregues em desacordo com as especificações obrigatórias deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Requisição de Compras.

10.1.1. Em caso de eventuais atrasos no pagamento havido entre as datas do adimplemento de cada parcela e do efetivo pagamento, os valores poderão ser corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a sucedê-lo.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

11.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, será comunicado por escrita a Prefeitura, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à **CONTRATADA** a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 5º (quinto) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT** poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo mínimo de 02 (dois) anos,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, a seguir:

Dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ DAS UNI DAM DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	687	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M COMP	
Dotação	789	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Dotação	777	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

16.2. O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____).

16.2.1. As despesas para este exercício serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2020 consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: R\$ _____ (_____).

16.2.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2021 consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: R\$ _____ (_____).

16.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Peixoto de Azevedo/MT ____ de ____ de 2020

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa

Rep. Legal:

=CONTRATADA=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2020 tendo por OBJETO “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NA PADARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2020 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2020; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa, visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresainscrita no CNPJ sob o N°.....
localizada na.....Bairro.....cidade deCEP.....representada pelo seu.....
senhorCPF n°.....RG sob o n°.....residente e domiciliado na.....Bairro
cidade.....,

Planilha demonstrativa dos preços:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. A Gerência da ARP ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a)** Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b)** Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Requisição, emitida pelo Setor de Compras, contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

- a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (três) dias úteis do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000, conforme Termo de Referência Anexo I. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.1.1 Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial;

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, conforme a seguir:

Dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ DAS UNI DAM DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	687	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M COMP	
Dotação	789	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Dotação	777	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	129	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		REGISTRO DE PREÇOS	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)**

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos,

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

(cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2020, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2020 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s).
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, ____ de ____ de 2020

Município de Peixoto de Azevedo-MT
Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO VIII

Folha de Dados para Preenchimento do Contrato

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:	
Endereço Residencial:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	

Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e envia-lo junto com os documentos de Habilitação da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação desse formulário não implicará a inabilitação do proponente.